

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 268/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 268/2022, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1990	2017	50	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.067/1990; 09/150.100/1996; 09/150.099/1996; 09/150.094/1996; 09/200.771/1997; 09/200.763/1997; 09/200.767/1997; 09/200.775/1997; 09/200.768/1997; 09/200.772/1997; 09/200.773/1997; 09/200.753/1997; 09/200.752/1997; 09/200.770/1997; 09/200.769/1997; 09/200.776/1997; 09/200.778/1997; 31/000.538/2001; 31/000.533/2001; 31/000.532/2001; 31/000.531/2001; 31/000.578/2001; 31/000.579/2001; 31/000.577/2001; 31/000.529/2001; 31/000.527/2001; 31/000.528/2001; 31/000.530/2001; 31/000.567/2001; 31/001.047/2016; 31/200.624/2016; 31/200.710/2016; 31/201.088/2016; 31/200.950/2016; 31/200.103/2017; 31/200.213/2017; 31/400.882/2017; 31/200.371/2017; 31/200.055/2017; 31/400.870/2017; 31/000.300/2017; 31/200.224/2017; 31/000.325/2017; 31/400.859/2017; 31/200.226/2017; 31/200.380/2017; 31/200.176/2017; 31/400.880/2017; 31/200.166/2017 e 31/200.242/2017.								

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL N. 001/2022/DIP/DGPC**

O Departamento de Inteligência Policial da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E CREDENCIAMENTO, destinado apenas para os policiais civis da ativa, com observância dos seguintes critérios e orientações:

1. DO OBJETO

Selecionar e credenciar policiais civis interessados em atuar na ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEGURANÇA PÚBLICA, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O perfil desejado deve atender os preceitos estabelecidos na DOUTRINA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (DNISP 2015), bem como os vocacionados para atender os desafios da Atividade de Inteligência Policial na PCMS, principalmente, no âmbito de atividades cibernética, contábil, estatística, fiscal e



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

eletrônica.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ser Policial Civil do quadro da Polícia Civil do Mato Grosso do Sul (PCMS), no cargo de Agente de Polícia Judiciária, exercendo as funções de Investigador ou Escrivão de Polícia Judiciária;
- II. Apresentar a seguinte documentação no prazo do Edital:
 - Ficha de inscrição;
 - Curriculum;
- III. No CURRÍCULO o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - Seção de dados pessoais;
 - Seção de dados profissionais;
 - Seção de habilidades;
 - Seção de conhecimentos de informática;
 - Seção de educação formal;
 - Seção de cursos policiais;
 - Seção de informações adicionais;
- IV. Os documentos deverão ser encaminhados em PDF (editável ou pesquisável), preferencialmente, em arquivo único e na ordem do item "II";
- V. É dispensada autorização da chefia imediata para participação do Processo de Recrutamento e Credenciamento;

As inscrições para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E CREDENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEGURANÇA PÚBLICA terá início às 12h00min, do dia 31 de outubro de 2022, com encerramento às 12h00min, do dia 07 de novembro de 2022 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. O candidato enviará a documentação pelo e-mail: dip@pc.ms.gov.br, devendo no assunto do e-mail indicar o nome e matrícula;

DAS FASES

- Inscrição;
 - Envio de documentos (ANEXO);
 - Atividade prática;
 - Entrevista;
- ## 3. ATIVIDADE PRÁTICA
- Será realizada uma análise de caso prático. Serão fornecidos 3 (três) elementos de consultas, consulta ao SIGO, consulta ao INFOSEG ou CORTEX e FONTES ABERTAS para o candidato confeccionar Relatório (Relatório Interno). Os elementos avaliados:
- Coesão;
 - Coerência;
 - Intertextualidade;
 - Concatenação dos elementos de consultas;
 - Construção e organização dos elementos informativos;
 - Conclusão e fundamentação;
 - Habilidade na utilização dos sistemas de consulta;
 - Habilidade na exploração das consultas em Fontes Abertas;
- A atividade prática será realizada na Academia de Polícia Civil Delegado Julio César da Fonte Nogueira (ACADEPOL/PCMS) em data e horário a ser informado diretamente aos inscritos.
- ## 4. ENTREVISTA
- Será realizada pelo Diretor, Coordenadores e Chefes de Seção do DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – DIP/DGPC/PCMS.
- Será realizada em data, local e horário a ser informado oportunamente e individualmente aos candidatos.
- ## 5. RESULTADO DA SELEÇÃO
- A relação dos candidatos selecionados e credenciados será apresentada ao Delegado Geral da Polícia Civil para a gestão administrativa de acordo com as competências legais.

Art. 13. O Delegado-Geral da Polícia Civil tem por atribuição chefiar e dirigir a Polícia Civil, competindo-lhe as atribuições descritas nesta Lei Complementar, dentre outras conferidas na legislação pertinente, **e ainda:**

IV - movimentar integrantes das carreiras lotados nas unidades que lhe são subordinadas, proporcionando equilíbrio entre unidades, observada a lotação setorial ou regional e os requisitos de provimento, nos termos desta Lei Complementar e

regulamentos específicos;

Art. 82. Dar-se-á remoção nas seguintes modalidades:

II - a pedido, observada a conveniência do serviço, **ou em razão de processo seletivo para lotação de unidades diversas**, com prévia publicação de edital;

Parágrafo único. As remoções a que aludem os incisos II, III deste artigo **não geram direito para o servidor à percepção de auxílio ou qualquer outra forma de indenização pela transferência.**

Art. 253. A lotação e movimentação dos **ocupantes das funções de Investigador de Polícia Judiciária e de Escrivão de Polícia**

Judiciária em unidades operacionais da Delegacia-Geral da Polícia

Civil serão de competência do Delegado-Geral, observadas as disposições desta Lei Complementar. (Alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 140, de 22.12.2009 - DOMS, de 23.12.2009.)

Parágrafo único. A lotação inicial em unidade operacional da Polícia Civil será compatível com a classe e determinada na escolha de vagas, observada a ordem de classificação dos candidatos nomeados em concurso público, onde o empossado prestará serviços durante o período de estágio probatório.

ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA

DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

* * *

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:			
FILIAÇÃO:			
MATRÍCULA:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO: [] MASC. [] FEM	
ENDEREÇO:			
UF:	MUNICÍPIO:	BAIRRO:	
CEP:	CELULAR:	E-MAIL:	
LOTAÇÃO:			TEL.:

Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2022.

Assinatura do candidato

:

INSTRUÇÃO:

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. O candidato enviará a documentação pelo email: dip@dip.pc.ms.gov.br,, devendo no assunto do e-mail indicar o nome e matrícula;
2. Os documentos deverão ser encaminhados em PDF (editável ou pesquisável), referencialmente, em arquivo único e na ordem do item "II"